Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1921-A

Projeto de Lei nº 90/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.
Proc. nº 41966/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente de 23 a 29 de outubro.

Art. 2º - Durante a semana da comemoração de que trata esta Lei, o Poder Público promoverá palestras nas escolas visando incentivar os alunos à leitura, bem como fará ampla divulgação do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de setembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29.09.07
Coenal Quintino
1473/07